



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 09/06/2016

ANO: VI Nº: 1352 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

LEI Nº 1.721/2016 .....	1
DECRETO Nº 4725/2016 .....	1
PORTARIA Nº 054/2016 .....	2
LICITAÇÕES .....	2
ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 74/2015 .2	
HOMOLOGAÇÃO .....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016 2	
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016 3	

das Leis Trabalhistas, vinculados à previdência social nos termos do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal.

*Parágrafo único.* Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por igual período uma única vez, pelo prazo máximo de doze (12) meses.

**Art. 3º** A admissão do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do órgão oficial de Imprensa, devendo a referida seleção ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Paraná para conseqüente registro.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação; 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 9 de junho de 2016.

## LEI Nº 1.721/2016

LEI Nº 1.721/2016, de 9 de junho de 2016.

**Dispõe sobre a autorização da contratação de professores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº851/2009, fica autorizado o Executivo Municipal de Céu Azul a realizar a abertura de Processo Seletivo, destinado ao preenchimento temporário dos cargos descritos abaixo, para atendimento da demanda da rede pública municipal:

Nº de Vagas	Denominação	Carga horária semanal	Remuneração em R\$
05	Professor	30 horas	R\$ 1.601,79

**Art. 2º** As contratações de que trata esta Lei, serão feitas por tempo determinado, pelo prazo máximo de até doze meses, em Regime Especial com vínculo regido pela CLT – Consolidação

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4725/2016

DECRETO Nº 4725/2016, 9 de junho de 2016.

**Concede Promoção a Servidores Efetivos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, conforme segue:

NOME	CARGO	Do NÍVEL	Para o NÍVEL
Aline Batista dos Santos	Assistente Social	41	42
Dejair Tomazi	Eletricista	20	21
Lucimar Costa	Agente Com. Saúde (P.A.C.S.)	17	18
Ivanete da Silva	Agente Com. Saúde (P.A.C.S.)	16	17
Katia Cléia Rieger	Advogado	36	37



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 09/06/2016

ANO: VI Nº: 1352 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Rosely dos Santos Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	9	10
Elizabeth Gaede	Agente Com. Saúde (P.A.C.S.)	15	16

**Art. 2º** A referida promoção passa a vigorar a partir de 1º de junho de 2016, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 9 de junho de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 054/2016

PORTARIA Nº 054/2016, 8 de junho de 2016.

**Concede Diárias à Secretária Municipal.**

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 943/2010, de 17 de março de 2010, publicada no dia 19 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana aos Secretários Municipais, quando a serviço fora da sede,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDE 05 (cinco) diárias**, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 943/2010, para a Senhora **ROSELI ROSSO STADLER**, Secretária Municipal de Educação, desta Municipalidade, em virtude de viagem à cidade de Niterói – Rio de Janeiro, para participar do Simpósio Brasileiro-Russo: Teoria Histórico-Cultural: História e Atividade, no período de 26 a 30 de junho de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de junho de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 74/2015

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

**CONTRATO Nº 74/2015 – Aditivo nº 2.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

**CONTRATADO(A):** ZOUT ENGENHARIA LTDA - EPP

**OBJETO:** Execução de obra de implantação de pavimentação poliédrica nas seguintes vias: Rua do Agricultor, Rua Luiz Mazieiro, Rua Santos Dumont, Travessa Hiapó, Av. Marechal Cândido Rondon, Rua Esperança, Rua Belo Horizonte, conforme projetos.

**ALTERAÇÃO:** :Promover a prorrogação da execução dos serviços, com o prazo até o dia 02 de maio de 2016, permanecendo a vigência do Contrato com o prazo até 28 de setembro de 2016..

**VIGÊNCIA:** 28/09/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**DATA DA ALTERAÇÃO:** 08/06/2016

**ASSINATURAS:** JAIME LUIS BASSO e ROGER ANDRÉ ZIEBERT

## HOMOLOGAÇÃO

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº. 43/2016**, que tem por objeto (Contratação de clínica médica para execução de serviços de consultas na especialidade de ortopedia, conforme especificações constantes no edital), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
CLÍNICA DE FRATURAS CASCAVEL LTDA - EPP	86.712.981/0001-15	58.800,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 09/06/2016

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 09/06/2016

ANO: VI Nº: 1352 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 230/2016

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Prestação de serviços de hospedagens, transporte e alimentação, para pacientes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio em conformidade com a Lei Municipal nº. 954/2010 - Referente Chamamento Público nº. 2/2016.

Justificativa: Contratação através do Chamamento Público nº. 2/2016 prestação de serviços de hospedagens, transporte e alimentação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 954/2010. Fundamentação legal Artigo 25 da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME	04.254.088/0001-29

Item	Unid.	Produto/ Serviço	R\$ Unit
1	Diária	Serviços de hospedagens, transporte e alimentação, para pacientes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio em conformidade com a Lei Municipal nº. 954/2010.	57,00

Céu Azul, 09 de junho de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016

PROCESSO Nº 232/2016

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Aquisição de peças e serviços para manutenção do aparelho contador hematológico da marca Mindray BC 3000, número de série RJ 15108558, utilizado pelo laboratório de análises clínicas, a fim de restabelecer o seu perfeito funcionamento..

Justificativa: Aquisição de peças e serviços para manutenção do aparelho contador hematológico do laboratório de análises clínicas da marca Mindray BC 3000, número de série RJ

15108558, através da subsidiária MAJ LAB Com. e Manut. para Equip. de Laboratórios Ltda, conforme certificado emitido pelo distribuidor exclusivo J. R. Ehke e Cia Ltda.

FORNECEDOR	CNPJ
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	00.467.916/0001-56

Item	Qtde	Unid.	Produto/ Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1,00	Uni	Kit hematologia BC 5300	1.342,50	1.342,50
2	3,00	SER	Serviços mindray BC 3000	311,51	934,53
TOTAL					2.277,03

Céu Azul, 09 de junho de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)